



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 165/2023

(De autoria do Vereador Fernando Vieira)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA DO DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Direito Constitucional e da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de que trata a presente lei, será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

